



## EDITAL

### ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO ARTº. 68º.

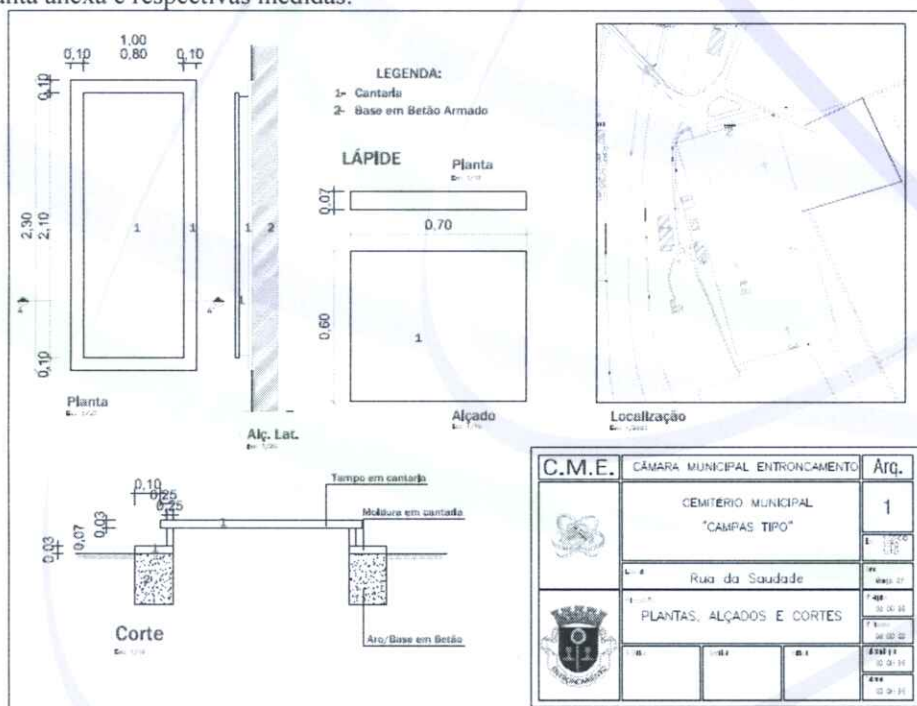
**JAIME MANUEL GONÇALVES RAMOS**, Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento. -----  
**FAZ SABER QUE**, por deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 21/10/2008 e sessão da Assembleia Municipal efectuada em 27 de Setembro findo, foi aprovada em definitivo a alteração ao Regulamento do Cemitério Municipal do Entroncamento – artº 68.º, com a seguinte redacção.

Artigo 68º.

#### Requisitos das sepulturas

.../...

4 – As sepulturas perpétuas a partir do talhão 19 (inclusive), deverão ser revestidas em cantaria, de acordo com a planta anexa e respectivas medidas:



5 – Pode ainda ser revestido apenas o aro da campa em cantaria, sendo o interior da campa composto por:

- Pó de pedra;
- Areia;
- Pedra;
- Tapete de relva.

Esta alteração entra em vigor no prazo de 15 de dias após a publicação do Edital conforme preceitua o nº. 4 do artº. 55º. da Lei nº 2/2007 de 15 de Janeiro.-----

Para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

O presente Edital encontra-se igualmente disponível na página oficial do Município em [www.cm-entroncamento.pt](http://www.cm-entroncamento.pt)-----

E eu, Gilberto Pereira Martinho,  Director de Departamento de Administração Geral e Finanças, o subscrevi. -----

Paços do Concelho do Entroncamento, 14 de Outubro de 2008. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

  
Jaime Manuel Gonçalves Ramos

